PREFEITURA MUNICIPAL

ITAPETINGA - BAHIA

L E I Nº 354

De 30 de abril de 1980

"Reajusta os vencimentos dos funcionários municipais e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia;

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os salários dos funcionários públicos municipais, na base dos percentuais estabelecidos pelo governo federal, a partir do mês de abril do corrente ano.

Parágrafo Único - O reajuste concedidp por este artigo, será extensivo aos funcionários inativos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 30 de abril de 1980.

José Vaz Espinheira
Prefeito

Renato Leite Alves de Oliveira
Chefe do Gabinete

Agnaldo Ruydoval Garcez
Diretor do Depart. de Administração

Joel de Souza Machado
Diretor do Depart, de Fazenda